

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 03/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em eventos públicos com transmissão ou exposição midiática no município de São Mamede/PB.

Os Vereadores Ewerton Iran Torres de Andrade e Kival Pereira de Medeiros Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para garantir a presença de intérprete de Libras em todos os eventos públicos promovidos, apoiados ou patrocinados pelo Município que possuam transmissão ao vivo, gravação ou ampla divulgação por meios de comunicação.

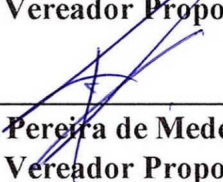
INDICAÇÃO: Que o Poder Executivo Municipal:

- I – Assegure a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em eventos institucionais, culturais, festivos e oficiais realizados pelo município;
- II – Garanta que, nas transmissões ao vivo (internet, redes sociais, televisão e telões), o intérprete esteja em local visível, preferencialmente em janela de destaque na tela;
- III – Estenda a medida, de forma prioritária, aos eventos de grande alcance popular, como festas tradicionais (a exemplo do São Pedro), solenidades oficiais, campanhas institucionais e pronunciamentos públicos;
- IV – Regule a medida por meio de decreto, definindo critérios técnicos para a execução do serviço, assegurando qualidade e acessibilidade.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 23 de março de 2026


Ewerton Iran Torres de Andrade
Vereador Proponente


Neoclécio Batista de Andrade
Vereador Subscrivente


Kival Pereira de Medeiros Júnior
Vereador Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000

secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

JUSTIFICATIVA

A presente indicação encontra amplo respaldo no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no que diz respeito à promoção da acessibilidade e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência. A Lei nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, assegurando seu uso em serviços públicos.

O Decreto nº 5.626/2005 regulamenta essa lei e determina que o poder público deve garantir o acesso à informação às pessoas surdas por meio de intérpretes de Libras. Já a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) estabelece, em seu artigo 63, que é obrigatória a acessibilidade nos meios de comunicação, assegurando às pessoas com deficiência o direito ao acesso à informação em igualdade de condições com as demais.

Nesse sentido, a ausência de intérprete de Libras em eventos públicos com transmissão ou ampla divulgação configura uma barreira de comunicação, limitando o acesso de cidadãos surdos às ações institucionais e culturais do município. Importante destacar que diversas casas legislativas e órgãos públicos já vêm adotando medidas semelhantes, a exemplo da Câmara Municipal de São Mamede (ou ajustar para o nome correto), que implementou a presença de intérprete de Libras nas transmissões ao vivo de suas sessões, promovendo inclusão e transparência.

A adoção dessa medida pelo Poder Executivo representa um avanço significativo na construção de uma gestão mais inclusiva, democrática e comprometida com os direitos humanos.

Além disso, eventos tradicionais como o São Pedro possuem grande alcance social e midiático, sendo essencial que toda a população, inclusive as pessoas com deficiência auditiva, tenha acesso pleno ao conteúdo transmitido.

Portanto, a presente indicação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente, bem como promover dignidade, inclusão social e igualdade de acesso à informação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.

São Mamede – PB, 23 de março de 2026



Ewerton Iran Torres de Andrade
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637



Kival Pereira de Medeiros Júnior
Vereador Proponente



Neoclécio Batista de Andrade
Vereador Subscrevante